



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer nº 06096/2003/DF      COGSI/SEAE/MF

Em 05 de setembro de 2003.

**Referência:** Ofício nº 3236/2003/SDE/GAB

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º  
**08012.004641/2003-67**

**Requerentes:** Shell Overseas Trading LTDA e  
Enron Corp.

**Operação:** Trata-se de uma reestruturação  
acionária no Projeto Integrado Cuiabá sem  
entrada de novo participante.

**Recomendação:** Aprovação sem Restrições.

Versão Pública

**Procedimento Sumário**

---

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Shell Overseas Trading LTDA e Enron Corp.**

## **1. Requerentes**

### **1.1 Shell Overseas Trading Ltda.**

O Grupo Royal/Dutch Shell ("Shell"), do qual a Shell Overseas Trading Ltda. faz parte, é um conglomerado de origem anglo-holandesa constituído por duas sociedades controladoras, a Shell Petroleum Company e a Shell Transport and Trading Company plc, que, conjuntamente, detém 100% das muitas sociedades operacionais que pertencem ao Grupo. As atividades do Grupo Shell estão organizadas em cinco principais divisões de negócios: exploração e produção; derivados de petróleo; químicos; atividades de *downstream* relacionadas à energia e gás natural; e produtos renováveis.

O Grupo Shell está envolvido em todos os setores dos negócios de petróleo e gás, operando em mais de 135 países. No Brasil opera nessas atividades por meio de várias sociedades. Em 2002 o faturamento do Grupo Shell foi de US\$ 235,6 bilhões no mundo e US\$ 3,5 bilhões no Brasil.

## **1.2. Enron Corp.**

O Grupo Enron ("Enron") atua mundialmente nas atividades de comercialização de gás natural, geração e comercialização de energia elétrica. No Brasil, além dessas áreas, o grupo ainda tem atividades ligadas ao saneamento básico. Em dezembro de 2001 a empresa pediu concordata, após ter sido alvo de uma série de denúncias de fraudes contábeis e fiscais. Com uma dívida de US\$ 13 bilhões, seus ativos estão sendo vendidos para pagar seus credores. Seu faturamento mundial em 2000 foi de US\$ 101 bilhões.

## **2. Descrição da Operação**

Os Grupos SHELL e Enron, por meio das subsidiárias Shell Cuiaba Holdings Ltd. ("SHC"), Enron South America LLC ("ESA"), Enron do Brazil Holdings Ltd. ("EDBH") e Enron do Brazil Power Holdings I Ltd. ("EBD") são sócios no empreendimento Projeto Integrado Cuiabá, que é composto por uma usina termelétrica no Estado do Mato Grosso e por um gasoduto de aproximadamente 642 km de extensão, que liga os poços produtores de gás natural na Bolívia à usina termelétrica em Cuiabá. O negócio é operacionalizado pelas sociedades: EPE – Empresa Produtora de Energia Ltda. (organizada sob as leis brasileiras); GasOcidente do Mato Grosso Ltda. – GasMat (organizada sob as leis brasileiras); GasOriente Boliviano Ltda. ("GASBOL") (organizada sob as leis bolivianas); e Transborder Gas Services Ltd. ("TBS") (organizada sob as leis das Ilhas Cayman).

A operacionalização do Projeto Cuiabá envolve três empresas: TBS, EPE e GasMat. A primeira adquire as moléculas de gás natural de produtores bolivianos e argentinos, contrata os serviços de transporte da GasMat e revende o gás para a EPE. A TBS opera apenas como intermediário na comercialização do gás. A GasMat possui como único ativo a tubulação, em território brasileiro, que transporta o gás. A EPE, por sua vez, atua na geração de energia termoelétrica à base de gás natural, estando localizada na cidade de Cuiabá, MT. O gás natural transportado pelo duto da GasMat é utilizado única e exclusivamente como insumo para a produção de energia elétrica pela EPE. Desse modo serão definidos dois mercados relevantes: transporte de gás natural e geração de energia elétrica.

A SHC e a EDBH são sócias indiretas na EPE, e a SHC e a EBP são sócias indiretas na GasMat. O controle direto dessas sociedades é exercido, respectivamente, pela EPE Holdings Ltd. (grupo Shell 28,125% e Enron 71,875%) e GasMat Holdings Ltd. (grupo Shell 43,75% e Enron 56,25%).

A operação em si constitui uma reestruturação societária dentro do Projeto Cuiabá, visando a transferir uma maior participação do empreendimento ao grupo Shell. A Shell irá adquirir uma participação acionária de 6,25% na Gasmat Holdings Ltd., 21,875% da EPE Holdings Ltd. e 22,5% da TBS (Ilhas Cayman). Sendo que ao fim da operação cada um dos sócios, ou seja o grupo Enron e a Shell, controlará 50% do empreendimento. Não haverá a entrada de nenhum novo participante. O valor da operação é de US\$ 15,5 milhões, com data de 03 de junho de 2003.

**Tabela 1 - Participação das Requerentes nas Sociedades do Projeto Cuiabá, Antes e Depois da Operação**

Empresa	Shell		Enron	
	ANTES	DEPOIS	ANTES	DEPOIS
Empresa Produtora de Energia Ltda. (EPE)	28,125%	50%	71,875%	50%
Gas Ocidente de Mato Grosso Ltda (GasMat)	43,75%	50%	56,25%	50%
TBS – Transborder Gas Services Ltd	27,5%	50%	72,5%	50%

Elaboração: SEAE  
Fonte: Requerentes

### 3. Observações Sobre a Operação

A operação em tela consiste apenas em uma reestruturação societária dentro do empreendimento Projeto Cuiabá, sem a entrada de um novo participante. O aumento da participação da Shell no mercado de geração de energia elétrica será bastante marginal uma vez que atualmente a mesma participa desse mercado apenas através do Projeto Cuiabá. Desse modo pode-se considerar que a operação não gerou concentração horizontal e/ou vertical importante.

### 4. Recomendação

Recomenda-se a **aprovação sem restrições** da operação.

À apreciação superior.

DEMÉTRIO MATOS TOMÁZIO  
Técnico

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Coordenador-Geral de Serviços Públicos e Infra-estrutura

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS  
Secretário-Adjunto

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR  
Secretário de Acompanhamento Econômico